

Termo de Referência
(Portaria 08/2024)

Solicitação de Demanda nº	832/2025
----------------------------------	-----------------

O presente instrumento, formalizado com base nos levantamentos efetivados no Estudo Técnico Preliminar, utilizou como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento. Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital, quando couber.

1. Do objeto

- 1.1.** Aquisição de **08 banquetas altas para o laboratório Maker**. Conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.
- 1.2.** Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Cód. Item	Descrição	Un. de Medida	Qtde	Valor Un.	Valor Total
1	35.4.16	Banqueta alta de madeira, com assento redondo, padrão nogueira ou natural, e altura aproximada entre: 70 (setenta) á 75 (setenta e cinco) centímetros. Especificações técnicas: fabricada com madeira maciça de reflorestamento; assento redondo com diâmetro aproximado de 27 (vinte e sete) centímetros; altura aproximada: 70 (setenta) á 75 (setenta e cinco) centímetros; largura: 30 (trinta) centímetros; peso aproximado: 3 (três) quilos; cor: padrão nogueira ou natural; peso máximo suportado entre 90	PÇ	8	R\$ 99,90	R\$ 799,20

Termo de Referência (Portaria 08/2024)

		(noventa) e 120 (cento e vinte) quilos aproximadamente. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.				
--	--	---	--	--	--	--

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. Da justificativa/ necessidade da contratação

2.1. Conforme discutido em análise prévia, a contratação visa equipar o laboratório Maker que atualmente não dispõe de assentos adequados para os atendidos utilizarem durante as atividades nas bancadas, o que compromete o conforto e a ergonomia. A ausência de mobiliário apropriado pode gerar desconforto postural, dificultando a concentração e o rendimento nas tarefas. A aquisição de banquetas de madeira com altura compatível com as bancadas garante uma postura correta, promovendo bem-estar e prevenindo problemas físicos decorrentes de longos períodos em pé ou em posições inadequadas. Além disso, o uso de banquetas proporciona maior acessibilidade e inclusão, permitindo que todos os atendidos participem das atividades com mais autonomia. A melhoria nas condições de uso do espaço contribui diretamente para o aumento da produtividade, da segurança e da qualidade no processo de aprendizagem.

3. Da descrição da solução como um todo requisitos da contratação

Termo de Referência (Portaria 08/2024)

Conforme previsto em análise prévia, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1. Demais requisitos, se for o caso:

- 3.1.1. Os produtos deverão ser entregues na Fundação Hélio Augusto de Souza (FUNDHAS), localizado na Rua Santarém, 560 - Parque Industrial São José dos Campos/SP, - CEP 12.235-550.
- 3.1.2. Os produtos serão recebidos pelo Almoxarifado da FUNDHAS, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30, devidamente acompanhados da NOTA FISCAL com a descrição completa, bem como Autorização de Fornecimento.
- 3.1.3. Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.
- 3.1.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.
- 3.1.5. Somente será recebido o produto na sua totalidade da Ordem de Entrega.
- 3.1.6. Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela FUNDHAS, a qual caberá o direito de recusar, caso o material não esteja de acordo com o especificado.
- 3.1.7. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei.
- 3.1.8. As banquetas deverão ser entregues montadas. Além disso, os materiais deverão ser padronizados entre si.

Termo de Referência (Portaria 08/2024)

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente contratação terá vigência de **3 meses**, contados do 1º dia do recebimento da Autorização de Fornecimento, não podendo ser prorrogado.
- 4.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

- 5.1.1. Em se tratando de bens, cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pelo contratante, através da Autorização de Fornecimento, na forma e prazo especificado no item 5.1.2 deste Termo de Referência.
- 5.1.2. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados do **1º dia** do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

- 5.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 5.1.1.
- 5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos **5 dias de antecedência**, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2.3. O contratado obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva do contratado.

Termo de Referência (Portaria 08/2024)

- 5.2.5.** Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.3. Condições de recebimento do produto

- 5.3.1.** As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no Plano Básico de Fiscalização - PBF, devidamente publicado no sítio eletrônico do Município, conforme Portaria 07/2024 Decreto nº 19.476/2023.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica: (se for o caso)

- 5.4.1.** O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990 (no caso de bens e serviços) e Código Civil (no caso de obras).

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

- 5.5.1.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo **de até 10 dias** úteis, contados a partir da data de notificação formal realizada pela Administração.
- 5.5.2.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.5.3.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1.** Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de entrega/ execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

Termo de Referência **(Portaria 08/2024)**

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato, da Autorização de Fornecimento ou empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;
- d) descrição detalhada do objeto;
- e) destaques de impostos ou motivo da isenção/imunidade/não incidência do ISSQN ou IRRF;
- f) detalhes referentes às retenções de Imposto de Renda (IRRF), de acordo com a IN RFB n. 1234/2012 e suas alterações ou outra norma que vier a substituí-la

6.3. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.4. PAGAMENTO:

- 6.4.1.** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **15 dias**, contados da liquidação.
- 6.4.2.** O documento de cobrança do Contratado será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pelo Contratado.
- 6.4.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4.4.** Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

Termo de Referência (Portaria 08/2024)

- 6.4.4.1.** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 6.4.5.** O Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 6.4.6.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo Contratado, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.4.7.** Aplica-se à contratação derivada da referida contratação o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações ou outra norma que vier a substituí-la, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal nº 19.417, de 26 de Setembro de 2023, que regulamenta a retenção na fonte do Imposto de Renda - IR por parte da Administração Pública Municipal.
- 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**
- 7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento de menor preço, conforme art. 33 da Lei 14.133/2021.
- 7.2.** Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos previstos no Edital da licitação ou Aviso de Contratação Direta.
- 8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
- 8.1.** O valor total estimado da contratação é **R\$799,20 (setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)** definido nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos extra orçamentários:

Ficha: 65

Termo de Referência
(Portaria 08/2024)

Dotação: 51.01.4.4.90.52.12.243.5001.2.502.94.1000051

São José dos Campos - SP, 16 de Setembro de 2025.

Elaborado por: **gov.br**

Documento assinado digitalmente
JOAO GABRIEL PEREIRA PAULINO
Data: 16/09/2025 14:47:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS DE
SOUZA
SOARES:274286
28890

Assinado digitalmente por DOUGLAS DE
SOUZA SOARES:27428628890
NO: C=BR, O=CPM-Brasil, CN=Certificado Digital
PF A3, OU=Presencial, OU=22106571000146,
OU=AC-SignatureID Multiple, CN=DOUGLAS DE
SOUZA SOARES:27428628890
Localização:
Data: 2025.09.16 17:10:39-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0